



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 057, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 8098/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 91.684,49 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.093	PNAE - Alimentação Escolar - Quilombo			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	337	0018	127,75
12.365.0015.2.089	PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	333	0018	46.415,58
12.365.0015.2.091	PNAE - Alimentação Escolar - Creche			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	335	0018	18.760,61
12.366.0015.2.090	PNAE - Alimentação Escolar - EJA			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	334	0018	15.161,40
12.367.0015.2.092	PNAE - Alimentação Escolar - AEE			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	336	0018	11.219,15
TOTAL				91.684,49

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.088	PNAE - Alimentação Escolar - Programa Mais Educação			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	332	0018	91.684,49
TOTAL				91.684,49

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito